COMISSÃO GERAL
PARECER Nº 074/2020 – FAVORÁVEL do Relator à Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Água Boa-MT nº 002/2020, que "SUPRIME-SE NO ARTIGO 26, O INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. "

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 09 de setembro de 2020, às 08:30 horas, no qual o **Relator** exarou **Parecer Favorável,** tendo em vista que os demais membros presentes na reunião foram **contrários ao Parecer do Relator**, ou seja, contrários ao projeto de lei**.**

Considerando que o Relator emitiu **Parecer Favorável** por concordar que a aprovação do projeto de loteamento consubstancia-se, segundo se depreende da Lei federal nº 6.766/79 e da doutrina transcrita, como ato administrativo privativo do Poder Executivo, vinculado ao atendimento das exigências legais. Nessa razão, portanto, descabe a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a prática de referido ato, tendo em vista o princípio constitucional da separação e independência dos poderes.

Já para os demais membros presentes na reunião, estes discordam do parecer do relator, por entenderem que também é de atribuição do Poder Legislativo aprovar projetos de lei relacionados a loteamentos.

Sala da Comissão Geral, aos 09 de novembro de 2020.

Vereador Adelar Fusinato (DEM) – Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Alan Rodrigo Apio (PL) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Vice-Presidente
(X) de acordo (X) em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Marilene Teresinha Estefano (MDB) – Membro
(X) de acordo (X) em desacordo () de acordo, com restrições.